

Abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar da Categoria de Especialista de Informática Grau 2 Nível 1, da Carreira de Especialista de Informática

DATA 06/07/2022

1. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada em reunião de 12 de maio de 2022, sob proposta do Secretário Executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso nas instalações da CIM do Médio Tejo, sitas no Convento de São Francisco, Av. General Bernardo Faria, 2300-535 Tomar e na página eletrónica desta entidade em www.mediotejo.pt, o Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um (1) lugar da Categoria de Especialista de Informática Grau 2 Nível 1, da Carreira de Especialista de Informática, constante do mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal para desempenho de funções, na Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.
3. Prazo de validade: Este Concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.
4. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Sede da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em Tomar e/ou nos seus Pólos de Abrantes e Constância.
5. Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2022: Atividade 13 - Especialista de Informática. Para além das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Conceção e desenvolvimento da arquitetura e acompanhamento da implementação dos

sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definição dos padrões de qualidade e avaliação dos impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação, assim como normalização dos modelos de dados e estruturação dos conteúdos e fluxos informacionais da organização e definição das normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realização de estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática tendo em conta a realidade da CIMT e autarquias; planeamento e desenvolvimento de projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção para o IDC restantes necessidades intermunicipais; configuração e instalação de peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configuração, gestão e administração dos recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaboração das normas e documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados quer na CIMT quer nos projetos intermunicipais; Realização de estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base tendo em conta a legislação de contratação pública em vigor (CCP); elaboração de rotinas e programas utilitários e definição de procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados assim como a prestação de apoio aos utilizadores na operação dos equipamentos informáticos e definição dos procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; desenvolvimento e gestão de projetos intermunicipais no âmbito de candidaturas de modernização administrativa.

6. Posição remuneratória de referência: O correspondente à categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 2.084.45 € (índice 600 – nível entre o 31 e 32 da TRU).
7. Requisitos gerais de admissão: Os estabelecidos nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
8. Requisitos Especiais: Os constantes do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março: permanência na categoria de Especialista de Informática de Grau 1 durante quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, de Bom.
 - 8.1. O presente concurso é circunscrito aos Especialistas de Informática de Grau 1, do mapa de pessoal da CIM do Médio Tejo, que, nesta data, reúnam os requisitos de admissão a concurso.
9. Formalização das candidaturas:
 - 9.1. Prazo – 5 (cinco) dias contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica da CIM do Médio Tejo.
10. Forma de apresentação das candidaturas - As candidaturas devem ser apresentadas em suporte papel e formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no sítio da Internet desta entidade em www.mediotejo.pt, no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10.1. Com o formulário tipo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do certificado da habilitação académica e profissional, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, donde conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- c) Cópias de documentos de formação profissional;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito;

11. Métodos de seleção - Nos termos conjugados do artigo 19º com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1. Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será efetuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica – HA;

Formação Profissional – FP;

Experiência Profissional – EP;

Avaliação de Desempenho – AD.

A avaliação curricular, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Para a valoração dos diversos subfactores serão usados os seguintes critérios:

HA = Habilitação Académica de base - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Licenciatura - 16 valores;

Mestrado - 18 valores;

Doutoramento – 20 valores.

FP = Formação Profissional - em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, de acordo com os seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Sem participação em ações de formação - 8 valores;

Com ações de formação até 35 horas: 12 valores;



Com ações de formação superior a 35 até 70 horas: 14 valores;

Com ações de formação superior a 70 até 140 horas: 16 valores;

Com ações de formação superior a 140 até 280 horas: 18 valores;

Com ações de formação superior a 280 horas: 20 valores;

Quando o certificado de formação não referir o número de horas de formação, considerar-se-ão 7 horas por dia.

EP = Experiência Profissional – em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Sem experiência profissional – 8 valores;

Experiência profissional superior a 1 anos e inferior a 2 anos – 14 valores;

Experiência profissional superior a 2 anos e inferior a 4 anos – 16 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 4 anos – 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desempenho de funções na área de atividade inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho - em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 anos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:

1 ou mais Menções de Desempenho Inadequado – 8 valores

3 Menções Desempenho Adequado – 12 valores

1 Menção Desempenho Relevante e 2 Adequado – 16 valores

2 Menção Desempenho Relevante e 1 Adequado – 18 valores

3 Menções Desempenho Relevante – 20 valores

O júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

11.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – é definida nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Por cada entrevista profissional de é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de seleção terá a duração de 30 minutos.

Serão apreciados e avaliados os seguintes fatores: C1 - Reflexão Curricular e Profissional e Motivação da Candidatura; C2 - Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados C3 - Capacidade de Integração, atitude interpessoal e Melhoria Contínua; C4 - Capacidade de Expressão e Comunicação; C5 - Sentido Crítico.

O resultado final da entrevista profissional de seleção é determinado pela classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resultado de votação nominal e por maioria do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
 $EPS=(C1+C2+C3+C4+C5)/5$.

12. Classificação Final (CF) - é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção:

$$CF = (50\% AC) + (50\% EPS)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Composição do júri:

Presidente: Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT - Gestão da Contratualização;

1º Vogal Efetivo: Daniel João dos Santos Domingues Henriques, Especialista de Informática de grau 2, nível 2, do Município de Tomar, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais da CIMT;

1º Vogal Suplente: Ana Margarida Madeiras Esteves Martins, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais da CIMT;

2º Vogal Suplente: Márcio Filipe Henriques Coutinho, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Apoio Financeiro aos Projetos Intermunicipais da CIMT

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a

respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

15. Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

15.1. De acordo com o n.º 3 do artigo 3º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.2. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do diploma supramencionado, nomeadamente adequações necessárias ao processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. O presente aviso é afixado nas instalações da CIM do Médio Tejo, e publicado na página eletrónica desta entidade em www.mediotejo.pt,

Miguel Pombeiro

Secretário Executivo